



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 512, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do programa especial de parcelamento de dívida ativa (PEPDA), que se destina á regularização de créditos do município.

ROBERTO ANTÔNIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 27 de junho de 2017, **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei Complementar:

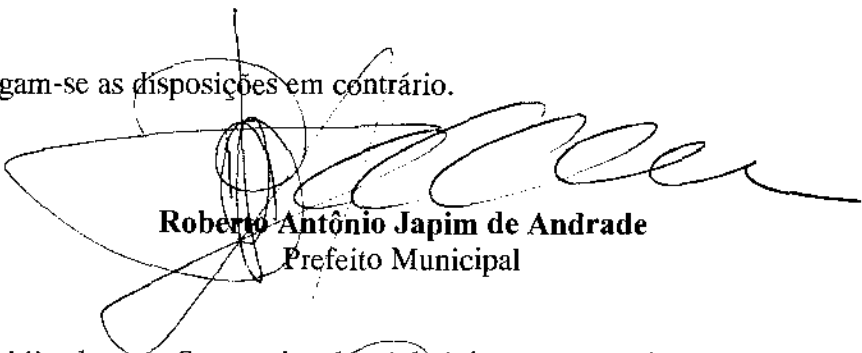
Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2017, o Programa Especial de Parcelamento de Dívida Ativa (PEPDA) regulamentado pela Lei Complementar nº 506, de 15 de março de 2017, que se destina à regularização de crédito do Município, decorrente de débitos tributários, ou não inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, que tenham ou não sido objeto de parcelamento anterior, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Sobre os débitos tributários ou não incluídos no PEPDA incidirão multa moratória, juros de mora e atualização monetária até a data da formalização do pedido de ingresso, de custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento da cobrança da Dívida Ativa nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do montante principal do débito tributário consolidado, calculado na conformidade do art. 2º, na forma descrita no anexo 1.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data da sua promulgação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



Roberto Antônio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete.



Wilson Roberto Caveden

Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Os parcelamentos dos débitos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, terão os descontos abaixo:

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE MULTA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE JUROS	NÚMERO DE PARCELAS
100%	50%	À vista
80%	45%	Até 02 parcelas
60%	40%	Até 04 parcelas
40%	35%	Até 06 parcelas